



Câmara dos Deputados

Apresentação: 17/10/2022 11:20 - Mesa

REQ n.1429/2022

REQUERIMENTO Nº DE 2022.
(Do Sr. Pedro Lupion)

Requer revisão de despacho na distribuição do Projeto de Lei nº 5925 de 2019, de autoria do Dep. Isnaldo Bulhões Jr., a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) analise o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro, no fundamento do art. 139, II, c, combinado com o art. 32, IV, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) como instância de análise de mérito do Projeto de Lei nº 5925 de 2019.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa propor a revisão do despacho de distribuição para que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) também possa analisar o mérito do Projeto de Lei 5925, de 2019, de autoria do deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL),



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lupion
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229958381100>

REQ n.1429/2022

Apresentação: 17/10/2022 11:20 - Mesa

que "Desonera rações e suplementos para alimentação bovina do pagamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS".



* C D 2 2 9 9 5 8 3 8 1 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lupion
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229958381100>



Câmara dos Deputados

No despacho inicial foi estipulado que apenas as Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CTASP) e de Finanças e Tributação (CFT) analisariam o mérito da proposta.

No entanto, entendemos que, devido ao impacto da proposta em tema relevante, suscita e atrai a reflexão de adequação à Constituição Federal de maneira mais aprofundada, entendendo-se prudente analisar o mérito do Projeto de Lei nº 5925, de 2019, também na CCJC.

Isto porque, de acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Art. 32, IV, alínea "e" , compete à CCJC discutir matérias relativas ao direito constitucional. Neste caso, a proposição reduz a zero as alíquotas da contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins incidentes sobre rações e suplementos para alimentação bovina, bem como de outras cadeias produtivas, e não deve deixar de incorporar de forma precisa quais serão os mecanismos de compensação à renúncia fiscal pretendida.

Ademais, é urgente a apreciação de mérito por parte CCJC como forma de se ampliar o debate acerca do tema, tendo em vista a tramitação em tempo exíguo na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Sala das Sessões, em de setembro de 2022.

Deputado PEDRO LUPION
PP/PR

